



Diário Oficial do Município de Santa Inês - Ma

Lei Municipal nº 668 de 15 de abril de 2021

Santa Inês – MA :: Diário Oficial - Edição 044 :: segunda-feira, 7 de fevereiro de 2022 :: Página 1 de 4

SUMÁRIO

Descrição	Página
COMISSÃO REURB VILA CONCEIÇÃO,RELAÇÃO PREMINAR DAS ENTIDADES DA S	01
CIVIL APTAS À CANDIDATURA PARA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PES	03
(EDITAL Nº 01/2022),RESOLUCAO 001-2022-CMDPI, PORTARIA Nº909.	03

Após cumprimento das disposições normativas e instauração de processos Administrativos, sob protocolo nº 203/2022, dos beneficiários, a Secretária de Receita, Urbanismo e Patrimônio Público Imobiliário, concluiu pelo registro em favor dos ocupantes de imóveis do Bairro da VILA CONCEIÇÃO.

Diante do exposto e com objetivo de concretizar o processo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social do município de Santa Inês/MA, decorrente do Processo Administrativo em epígrafe, CONCEDE o presente TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA dos imóveis aos beneficiários constantes na lista anexa, da lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Municipal nº 15/2021.

O (s) beneficiário (s) abaixo atendeu (eram), ainda, em caso de ser outorgada a legitimação fundiária, às seguintes condições de §1º do art. 23 da lei nº 13.465/2017:

I. O beneficiário não seja concessionário, foreiro ou proprietário exclusivo de imóvel urbano ou rural;

II. O beneficiário não tenha sido contemplado com legitimação de posse ou fundiária de imóvel urbano com a mesma finalidade, ainda que situado em núcleo urbano distinto; e

III. Em caso de imóvel urbano com finalidade não residencial, seja reconhecido pelo poder público o interesse público de sua ocupação.

O presente título constitui forma originária de aquisição do direito real de propriedade conferido por poder público em favor daquele que detiver como sua, em área pública, ou possuir, em área privada, unidade imobiliária com

destinação urbana, integrante de núcleo urbano informal consolidado e existente. A unidade ficará livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes na matrícula de origem, exceto quando disserem respeito ao próprio legitimado, nos termos do art. 23 da lei nº 13.465/2017.

ANEXO

LISTAGEM DOS BENEFICIÁRIOS

1. MEIRINALDA FERNANDES SANTOS
2. RAQUEL ALMEIDA ARAUJO BEZERRA
3. JOSÉ WILSON DA SILVA SOUZA
4. ANTONIA ELLYDS SOUSA FARIAS
5. ANA ZELIA PORTELA DA SILVA
6. LUCIDALVA DA SILVA SOUSA
7. MARIA REGINA FERREIRA DOS SANTOS
8. MARIA JOSÉ SILVA MARTINS
9. MARIA ELIZABETH GONÇALVES LIMA
10. ALESSONIA FRANÇA DE ANDRADE
11. ANTONIA CARDOSO DOS SANTOS
12. TERESINHA SOUSA DOS SANTOS
13. PATRICIO LIMA DOS SANTOS
14. PATRICIO LIMA DOS SANTOS
15. ROZINEIDE SOARES MIRANDA MOTA
16. MARIA CREUSA MENDES FRAZAO
17. ELISVANIA COSTA FARIAS
18. FRANCISCA DE ARAUJO COSTA
19. DELMIRA PENHA DA SILVA
20. MARLY SANTOS PEREIRA
21. RUTH DA SILVA FERREIRA
22. ROSIRENE ALVES LINHARES
23. ALESSANDRA SANTOS MORAIS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://santaines.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio/>

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



24. VANDA DE SENA OLIVEIRA
25. MARIA DAUSA GOMES DA SILVA
26. EDILEIA DA SILVA CHAVES LEITE
27. MARILENE ARAUJO DO NASCIMENTO
28. MICHELLE KYSSIA DANTAS CUSTODIO
29. MARILEIDE DA CONCEIÇÃO PIRES
30. ANA LUCIA VASCONCELOS LOPES
31. TERESA DE JESUS COSTA DA SILVA
32. LINALDE DE OLIVEIRA COSTA
33. MARIA DE FATIMA FERREIRA
34. RAIMUNDA DALVA SAMPAIO OLIVEIRA
35. BELMIRO PEREIRA DA SILVA
36. MARTA DOS SANTOS SILVA
37. MARIA DA CONCEIÇÃO
38. THAYANA SANTOS PINHEIRO
39. MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA SANTOS
40. ANGELA MARIA DA SILVA AMORIM
41. ANA LUCIA DOS SANTOS PADILHA
42. MANOEL DO NASCIMENTO RIBEIRO COSTA
43. MARIA DO SOCORRO SANTOS
44. HELIO SOARES LIMA
45. MARIA DALVA FERREIRA
46. MARIA ALBERTINA SÁ MENESES FURTADO
47. MARIA SANDRA SILVA SOUSA
48. ADRIANA DOS SANTOS SILVA
49. LEYDIANE CAMPOS FERREIRA
50. FRANCISCA LOPES SILVA
51. MARIA DO NASCIMENTO
52. ANTONIA FELIPE BARBOSA
53. MARIA INÊS MARQUES CASTRO
54. ELZABETE SANTOS CAMPOS
55. MARIA GIVANEIDE DA SILVA BEZERRA
56. MARIA DA NATIVIDADE SOUSA
57. EDINALVA DA COSTA SILVA
58. EVA REIS SILVA
59. ZILDA ROCHA
60. FRANCILUCIA GONÇALVES PEREIRA
61. DENILSON DOS SANTOS GUIMARAES
62. MARCIA CRISTINA SOEIRO SOBRINHO
63. EDILALENE MARIA SILVA FRANÇA
64. MARIA HELENA VIEIRA DOS SANTOS
65. ANA CLAUDIA PEREIRA COSTA
66. ANA PAULA JARDIM DE MATOS
67. RAIMUNDO NONATO LIRA SOUSA
68. FRANCISCA ALMEIDA DO NASCIMENTO
69. MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA SANTOS ROSA
70. MILTON GOMES COSTA FILHO
71. ILDA DE JESUS VIANA
72. EDVALDO PEREIRA DE SOUSA
73. ANA CLARA SOUSA SANTOS
74. MARIA APARECIDA VIRGINIA DA ROCHA
75. GERLLYS TUANNY SANTOS PORTELA
76. CLEUDIMAR GONÇALO SANTOS
77. GHERMAN AZEVEDO FERREIRA
78. VALERIA DOS SANTOS MIRANDA
79. BERNADO DE FREITAS
80. ANA CLEIA DA SILVA DE OLIVEIRA
81. ANA ZENAIDE PINHEIRO
82. MARIA DO CARMO SALES SOUSA
83. CLEIDIANE BRAGA SOUSA
84. ALDENICE NEGREIROS DA SILVA
85. MARIA ANTONIA DOS SANTOS
86. SELMA MORENO DOMINGUES
87. MANOEL BATISTA NASCIMENTO
88. GEYZA VIDAL SOUSA
89. JOSÉ DE PINHO BORGES
90. JACIARA CAMILO GOMES
91. JOSEANE DE ARAUJO PALHANO
92. LEONICE DE OLIVEIRA
93. ANTONIA MARIA SANTOS AGUIAR
94. VILMAR PENHA DA SILVA
95. REGILDA DA SILVA LIMA
96. ROSANGELA DE SOUSA SANTOS DA SILVA
97. LEIDYJANE SOUSA DE LIMA
98. EDJACKSON COSTA ALVES
99. SUNAMITA LIMA VERAS
100. RAIMUNDA FERREIRA GARCIA REIS
101. TÂNIA CUNHA MONTEIRO LIMA
102. ELAINE DA SILVA ARAUJO
103. FRANCINETE DA SILVA CONCEIÇÃO
104. SANDRA PEREIRA SILVA
105. MARIA LOPES CUNHA
106. LEONARDO OLIVEIRA SOUSA
107. MARIA RAIMUNDA COSTA OLIVEIRA
108. KEILA DE SOUSA FREITAS
109. MARIA RAIMUNDA DAS CHAGAS ROQUE
110. JOSÉ ALMEIDA
111. RAIMUNDO BENTO ALVES
112. JUCILENE DA SILVA OLIVEIRA
113. ANNA LUZIA SOARES RIBEIRO LIMA

Os membros da Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana decidem por concretizar o Procedimento Administrativo dos beneficiários elencados em listagem acima.

Nos colocamos a disposição para quaisquer informações adicionais que se façam necessárias, renovamos os votos de apreço e distinta consideração.

Santa Inês/MA, aos 03 de dezembro de 2021.

Atenciosamente,

ANA VALÉRIA SANTOS ARAÚJO

Presidente da Comissão

Mat.: 3326047-2

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://santaines.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio/>

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



ANA LUIZA SAMPAIO SILVA

Mat.: 3326047-2

JARDEANE BORGES BELFORT DOS SANTOS

Mat.: 3321735

WILLIAM CASTELO BRANCO CAMPOS FILHO

Mat.: 3326666-1

TALIHINA RODRIGUES DE CARVALHO

Mat.: 3325707

DANILSON FERREIRA VELOSO

Mat.: 3325699

FABRÍCIO MELO DE SOUSA

Mat.: 3325702

LARISSA CRISTINNY CATARINO RIBEIRO

Mat.: 3325709

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

SECRETARIA DE

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

RELAÇÃO PRELIMINAR DAS ENTIDADES DA

SOCIEDADE CIVIL APTAS À CANDIDATURA PARA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA

PESSOA IDOSA (EDITAL Nº 01/2022)

A Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania do município de Santa Inês, no uso de suas atribuições publica relação preliminar das entidades aptas para Eleição a dos Representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:

01. ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA RITINHA – Representante: José Marcos Botelho da Silva; Suplente: Esmerinda Barbosa Brito.

02. CENTRO ESPÍRITA CASA DO CAMINHO – Representante: Hélio Nunes Abreu; Suplente: Rosalia Cristina Pereira Araujo.

03. ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE TERAPÊUTICA PARA DEPENDENTES QUÍMICOS CRISTO LIBERTA – PLENITUDE ETERNA (ACOTEDEQ) – Representante: Evairton Alves da Silva; Suplente: Nairan Silva Rodrigues Alves.

04. COMUNIDADE ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL DE SANTA INÊS (CAESI) – Representante: Francisco dos Santos Martins; Suplente: Irandir Sousa Paiva.

05. ASSOCIAÇÃO DA DIVINA PROVIDÊNCIA – Representante: Raimunda Nonata Moreira da Silva; Suplente: Francisca de Castro Sousa.

06. ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA NOVA JERUSALÉM E EURICO GALVÃO (AMNJEG) – Representante: Jorge Luís Silva Barbosa; Suplente: Terezinha Silva Barbosa.

07. ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL (OAB) – SUBSEÇÃO SANTA INÊS – Representante: Karine Peres da Silva Sarmiento; Suplente: Mara Rubia Araújo da Silva Bringel.

Nos termos da Errata nº 02 do Edital de Convocação nº 01/2022, as entidades que não tenham sido relacionadas como aptas poderão apresentar impugnação no prazo de 24 horas, contados da publicação desta.

Santa Inês, 07/02/2022.

Larissa Cristinny Catarino Ribeiro

Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania

RESOLUÇÃO Nº 01/2022 – CMDPI/SANTA INÊS/MA

“Dispõe sobre a prorrogação do mandato dos membros e da diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Santa Inês-MA - CMDPI.”

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS – MA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 102/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar até o dia 11 de fevereiro de 2022 o mandato dos membros e da diretoria do CMDPI designados pela Portaria nº 537/2021, expedida em 14 de outubro de 2021, pela Prefeitura Municipal de Santa Inês/MA.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Santa Inês/MA, 07 de fevereiro de 2022.

Raimunda Nonata Moreira da Silva

Presidente do CMDPI

PORTARIA Nº 909/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido Vagner Pereira da Silva do cargo de Assessor Especial de Articulação Política do Município de Santa Inês/MA, revogando os efeitos da portaria nº 377/2021 a partir desta data.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Inês/MA, aos 07 de Fevereiro de 2021.

LUIS FELIPE OLIVEIRA DE CARVALHO

Prefeito do Município

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://santaines.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio/>

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://santaines.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio/>
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

